



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.747, de 9 de janeiro de 2026

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º da Lei nº 1.834/2000,

considerando o artigo 309 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, o qual prevê que o valor da URT será reajustado anualmente pelo Executivo Municipal, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação de índices oficiais do Governo Federal;

considerando o § 2º do referido artigo, que prevê que o valor da URT será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores;

considerando que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento);

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 003/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.000834/2026-02),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos) o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA